

ADJUD I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ Nº 40.676.423/0001-40

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023

DATA E HORÁRIO: Realizada de forma virtual, em 02 de junho de 2023, às 17h, pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05410-002, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **ADJUD I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.676.423/0001-40 (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada (“Instrução CVM nº 356/01”), em razão da presença de todos os cotistas, detentores da totalidade das cotas em circulação do Fundo (“Cotistas”). Presentes também os representantes legais da Administradora do Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **André Machado Rocha**; e Secretário: **Kauê Teixeira**.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA:

- (i) a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/A.

EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA:

- (i) a aprovação: **(a)** da 2ª (segunda) emissão de Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série do Fundo, em quantidade de, no mínimo, 100.000 (cem mil) e, no máximo, 100.000.000 (cem milhões) de Cotas Seniores da 2ª Emissão da 1ª Série, totalizando, no mínimo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e, no máximo, R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com valor unitário correspondente ao valor patrimonial da Cota Sênior calculado no Dia Útil da sua efetiva integralização, nos termos do **Anexo I** ao presente instrumento (“Novas Cotas Seniores”); e **(b)** a 2ª (segunda) emissão de Cotas Subordinadas do Fundo, em quantidade de, no mínimo, 100.000 (cem mil) e, no máximo, 40.000.000 (quarenta milhões) de Cotas Subordinadas, totalizando, no mínimo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e, no máximo, R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), com valor unitário correspondente ao valor patrimonial da Cota Subordinada calculado no Dia Útil da sua efetiva integralização (“Novas Cotas Subordinadas” e, em conjunto com as Novas Cotas Seniores, as “Novas Cotas”), sendo as Novas Cotas objeto de distribuição pública, nos termos do Artigo 26, inciso VII, alínea (a) da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”). A Oferta será realizada pela Administradora, sob o regime de melhores esforços, no rito de registro automático de distribuição. Será admitida a colocação parcial das Novas Cotas, não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Novas Cotas que não forem colocadas no âmbito da Oferta serão canceladas pela Administradora; e

- (ii) a autorização à Administradora para adotar todas as medidas necessárias para a implementação da matéria ora deliberada.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram por unanimidade de votos:

EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA:

- (i) aprovar as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S.

EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA:

- (i) aprovar a emissão das Novas Cotas e a realização da Oferta; e

(ii) autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias para a implementação da matéria ora deliberada.

Por fim, os Cotistas dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações tomadas na presente assembleia, conforme o artigo 30 da Instrução CVM nº 356/01.

ENCERRAMENTO: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse dos Cotistas e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, das quais se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinaturas eletrônicas, nos termos do art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/01.

São Paulo, 02 de junho de 2023.

DocuSigned by:

André Machado Rocha

DF30ABBEFB22400...

André Machado Rocha
Presidente

DocuSigned by:

Kauê Teixeira

EE00D8A13D05404...

Kauê Teixeira
Secretário

DocuSigned by:

Daniela Bonifacio

6D2AE9CC1C2045E...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

ADJUDI FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ Nº 40.676.423/0001-40

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023**

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE SÊNIOR

1. O presente documento constitui o suplemento ("Suplemento"), referente à 2ª (segunda) emissão de cotas seniores da 1ª (primeira) série ("Cotas Seniores da 2ª Emissão da 1ª Série") do **ADJUDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.676.423/0001-40 ("Fundo"). O Fundo é administrado pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42.
2. Serão emitidas, nos termos deste Suplemento e do Regulamento, no mínimo, 100.000 (cem mil) e, no máximo, 100.000.000 (cem milhões) de Cotas Seniores da 2ª Emissão da 1ª Série, com valor unitário correspondente ao valor patrimonial das Cotas Seniores da 2ª Emissão da 1ª Série calculado no Dia Útil da sua efetiva integralização ("Valor Unitário de Emissão"), para distribuição pública nos termos da Instrução nº 160, de 13 de julho de 2022.
3. As Cotas Seniores da 2ª Emissão da 1ª Série serão integralizadas em moeda corrente nacional, mediante uma ou mais chamadas de capital a serem realizadas pela Administradora, conforme orientação da Gestora, nos termos previstos nos boletins de subscrição.
4. As Cotas Seniores da 2ª Emissão da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à respectiva data de integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. A meta de rentabilidade das Cotas Seniores da 2ª Emissão da 1ª Série será determinada através da apropriação diária da Taxa DI, expressa na forma percentual e calculada diariamente sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada e divulgada pela B3, acrescida de sobretaxa (spread) de 6,0% (seis por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Meta de Rentabilidade").
5. A valoração das Cotas Seniores da 2ª Emissão da 1ª Série será realizada mediante atualização do Valor Unitário de Emissão pela Meta de Rentabilidade.
6. Se o patrimônio do Fundo permitir e respeitado o disposto no Capítulo XIII do Regulamento, após o decurso do período de carência compreendido entre a Data de Integralização Inicial (conforme definido no Regulamento) e a data correspondente ao término do 18º (décimo oitavo) mês a contar da Data de Integralização Inicial (inclusive) ("Período de Carência"), será realizado o pagamento da amortização das Cotas Seniores da 2ª Emissão da 1ª Série, em moeda corrente nacional, observado o cronograma disposto abaixo:

Mês subsequente ao término do Período de Carência	Proporção de amortização das Cotas da 1ª Série
1º	4,16666666666667%
2º	4,34782608695652%
3º	4,54545454545455%
4º	4,76190476190476%
5º	5,00000000000000%
6º	5,26315789473684%

7º	5,55555555555556%
8º	5,88235294117647%
9º	6,25000000000000%
10º	6,66666666666667%
11º	7,14285714285714%
12º	7,69230769230769%
13º	8,33333333333333%
14º	9,09090909090909%
15º	10,00000000000000%
16º	11,11111111111111%
17º	12,50000000000000%
18º	14,2857142857143%
19º	16,6666666666667%
20º	20,00000000000000%
21º	25,00000000000000%
22º	33,3333333333333%
23º	50,0000000000000%
24º	100,000000000000%

7. As Cotas Seniores da 2ª Emissão da 1ª Série serão resgatadas na última data de amortização, pelo seu respectivo valor calculado nos termos do Regulamento.

8. O presente Suplemento, uma vez assinado, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Seniores da 2ª Emissão da 1ª Série terão as características, os direitos e as obrigações atribuídos às Cotas Seniores no Regulamento.

9. Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 02 de junho de 2023.

DocuSigned by:

Daniela Bonifacio

6D2AE9CC1C2846E...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.